

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1502.01/24**

A Comissão de Pregão, localizada na Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, torna público o Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 1502.01/24, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (para o Ano Letivo de 2024) destinados ao Atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana do Acaraú/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação/conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 01.03.2024, às 08h15min. Fica ADIADO O FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS para o dia 11 de março de 2024 até às 08h00min. Abertura de proposta dia 11 de março de 2024 às 08h15min e o início da sessão de disputa de lances a partir das 09h00min do dia 11 de março de 2024, motivado por razões de ORDEM ADMINISTRATIVA. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo e-mail licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Santana do Acaraú/CE, 26 de fevereiro de 2024.  
DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 10/2023 - CP**

Concorrência Nº. 010.2023 - CP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitada a seguinte licitante, por atender todas as exigências de habilitação do edital: Hedelita Nogueira Vieira EIRELI e Inabilitada a empresa Nagib Comunicação & Marketing - LTDA EPP, por não atender a exigência do item 4.2.4.1.3 do Edital. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte conforme item 4.3.3 do Edital.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de fevereiro de 2024.  
VITÓRIA RÉGIA DE SOUSA ALMEIDA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-CP**

A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de Habilitação referente ao Credenciamento Nº 001/2024-CP, cujo o Objeto é o credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para a prestação de serviços de saúde, de natureza oftalmológica, compreendendo a realização de procedimento cirúrgico de catarata por facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular (LIO) dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio, como forma de complementação à rede assistencial de saúde do município de Senador Sá/CE. Empresa Credenciada: Oculare Centro Oftalmológico Ltda - CNPJ Nº 42.250.719/0001-20, por atender todas as exigências do edital. Empresas Descredenciadas: Confiance Medicina Integrada Ltda - CNPJ n 46.733.393/0001-43, OCLARE Oftalmologia Avançada Ltda - CNPJ n 31.172.142/0001-60, por não preencher os requisitos do edital, conforme motivos constantes em ata. A ata de julgamento do Credenciamento do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. Estanislau Julião, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

Senador Sá-CE, 26 de fevereiro de 2024.  
RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE ADESÃO Nº AD24005 - SME**

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Nº P292800/2024. Adesão Nº AD24005 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 840/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 307/2023, Processo Licitatório nº P049681/2023 da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Objeto: Aquisições de material gráfico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.651.003/0001-34. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903900.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903900.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2560.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2560.33903900.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903900.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903900.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903900.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903900.1540000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903000.1540000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903900.1542000000; 06.03.12.366.0486.2546.33903000.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.33903900.1542000000; 06.03.12.368.0487.2548.33903000.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.33903900.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903000.1541000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903900.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903900.1540000000. Sobral-CE, 23 de Fevereiro de 2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024 - SME**

Extrato do Contrato Nº 031/2024 - SME. Processo Nº P292800/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.651.003/0001-34. Fundamentação Legal: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisições de material gráfico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Modalidade: Adesão Nº AD24005 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 840/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 307/2023, Processo Licitatório nº P049681/2023 da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903000.1500100100; 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1550000000; 06.01.12.365.0484.2551.33903900.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903000.1500100100; 06.01.12.361.0485.2553.33903900.1550000000; 06.01.12.361.0485.2553.33903900.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903000.1500100100; 06.01.12.366.0486.2555.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1550000000; 06.01.12.368.0487.2557.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2560.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2560.33903900.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903000.1500100100; 06.01.12.367.0487.2561.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903000.1550000000; 06.01.12.368.0487.2563.33903900.1500100100; 06.01.12.368.0487.2563.33903900.1550000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903000.1540000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903900.1542000000; 06.03.12.365.0484.2543.33903900.1540000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903000.1542000000; 06.03.12.361.0485.2545.33903900.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.33903000.1540000000; 06.03.12.366.0486.2546.33903900.1542000000; 06.03.12.366.0486.2546.33903900.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.33903000.1540000000; 06.03.12.368.0487.2548.33903900.1540000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903000.1541000000; 06.03.12.368.0487.2550.33903900.1540000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: Sobral/CE, 26/02/2024. Signatários: Representante da Contratante: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação. Representante da Contratada: Sr. Ivan Alexandre de Almeida. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.26.1**

A Agente de Contratação do Município torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, cujo objeto é a contratação para fornecimento de itens voltados para composição de cestas básicas, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através do benefício eventual e do programa Várzea Alegre de mãos dadas do Município, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura dia 11/03/24, 09h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28/02/24, 09h. Maiores informações [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2024.  
MARIA FERNANDA BEZERRA  
Agente de Contratação do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023-SEINFRA**

Concorrência Pública Nº 02/2023-SEINFRA. Cujo objeto contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Zona Urbana e Rural de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da análise das Propostas de Preços da seguinte forma Classificadas: 1º MHE Engenharia e Serviços LTDA.; 2º Copa Engenharia LTDA.; 3º RVP Construções & Serviços LTDA.; 4º Eletrocampo Serviços e Construções LTDA.; 5º Construtora Borges Carneiro LTDA.; 6º Águia Construções e Incorporações LTDA.; Desclassificadas: Tecta Construções e Serviços LTDA.; R S M Pessoa LTDA.; Construvsp Construções & Serviços LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [www.vicosace.gov.br](http://www.vicosace.gov.br) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro.

Viçosa do Ceará/Ce, 26 de fevereiro de 2024.  
FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Presidente



FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2022 - SME - PROCESSO Nº P291474/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Signus Construções e Assessoria Técnica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº 22001 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendidos no período de 10/02/2024 A 06/11/2024, E EXECUÇÃO, compreendidos no período de 10/02/2024 A 07/10/2024, ao contrato supracitado, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Vertical, 12 Salas, no Bairro Sumaré, no Município de Sobral/Ce". DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P292800/2024. ADESÃO Nº AD24005 - SME.** A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 840/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 307/2023, Processo Licitatório nº P049681/2023 da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisições de material gráfico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.651.003/0001-34. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1550000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1542000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1542000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000. Sobral - CE, 23 de fevereiro de 2024. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P292800/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.651.003/0001-34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. OBJETO: Aquisições de material gráfico para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24005 - SME à Ata de Registro de Preços Nº 840/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 307/2023, Processo Licitatório nº P049681/2023 da Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000.

1500100100; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2560. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 367. 0487. 2561. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 33903000. 1550000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 365. 0484. 2543. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 361. 0485. 2545. 33903000. 1542000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 366. 0486. 2546. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2548. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000; 06. 03. 12. 368. 0487. 2550. 33903000. 1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/02/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivan Alexandre de Almeida. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**PORTARIA Nº 048/2024 - SME - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO que o art. 227, da Constituição Federal, estabelece que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8. 069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), estabelece em seu art. 13 que "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais" e, no art. 70, que é "dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente"; CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece em seu art. 245, a pena de multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9. 394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) preconiza no inciso IX, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (Bullying), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13. 663, de 2018); CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, alterada pela Lei nº 13. 663, de 2018, preconiza no inciso X, do art. 12, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas; CONSIDERANDO a Lei nº 11. 340/2006 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; CONSIDERANDO que a Lei 13. 185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional, que versa também sobre o cyberbullying; CONSIDERANDO que a Lei nº 13. 431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência; CONSIDERANDO que a Lei nº 13. 819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6º. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de